



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: 2028-1105 <http://www.mma.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.002995/2013-00

Unidade Gestora:440001

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP nº 70.068.901, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **ROMEU MENDES DO CARMO**, portador da Cédula de Identidade nº 646.270 SSP/DF, e CPF nº 244.255.161-68, nomeado pela Portaria nº. 853 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 3, seção 2, em 31 de maio de 2016.

CONTRATADA: A empresa **CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.077.716/0001-05**, com sede na SCIA, Quadra 08, Conjunto 12, Lote 14, Brasília/DF, neste ato representada pelo Seu Representante, o Senhor **ORLANDO LAMOUNIER PARAÍSO JUNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº 1.050.565 expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 561.183.761-15.

OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto a retirada do valor do subitem 1.1.7. SÚMULA 444 TST, MÓDULO 1. COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO das Planilhas Analíticas de Custos e Formação de Preços do **Contrato nº 10/2015**.

AUTORIZO o apostilamento ao **Contrato nº 10/2015**, para a redução de seus preços, nos seguintes termos:

1. A Lei Ordinária 13.467/2017, em vigor desde 11/11/2017, alterou a Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, Decreto-Lei 5.452. A retirada do valor do subitem 1.1.7. SÚMULA 444 TST, MÓDULO 1. COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO das Planilhas Analíticas de Custos e Formação de Preços, encontra apoio legal na CLT Artigo 59-A, Parágrafo Primeiro. A alteração da CLT inclui na remuneração mensal os dias trabalhados feriadados. A retirada do valor dos feriadados das Planilhas Analíticas de Custos e Formação de Preços reduziu o valor do Contrato 10/2015.

2. Após a alteração mencionada no Objeto deste Termo de Apostilamento, o Contrato 10/2015 passará a ter os valores reduzidos conforme planilha a seguir.

Item	Bombeiro Civil	Valor Proposto por posto	Qtde. de Postos	Valor Mensal do Serviço	Valor Anual do Serviço
1	Básico Diurno (36 horas semanais)	R\$ 14.701,12	4	R\$ 58.804,48	R\$ 705.653,76
2	Básico Noturno (36 horas semanais)	R\$ 16.158,76	2	R\$ 32.317,52	R\$ 387.810,24
3	Básico Noturno (Somente aos domingos)	R\$ 1.904,15	2	R\$ 3.808,30	R\$ 45.699,60
4	Líder Diurno (36 horas semanais)	R\$ 17.373,46	1	R\$ 17.373,46	R\$ 208.481,52
TOTAL MENSAL E TOTAL ANUAL				R\$ 112.303,76	R\$ 1.347.645,12

3. Resumo da alteração contratual com a redução dos valores:

RETIRADA DOS VALORES DA SÚMULA 444 TST	
Valor anual antes da redução	R\$ 1.380.078,96
Valor anual depois da redução	R\$ 1.347.645,12
Diferença anual da redução	R\$ 32.433,84
Valor mensal antes da redução	R\$ 115.006,58
Valor mensal depois da redução	R\$ 112.303,76
Valor mensal reduzido	R\$ 2.702,82
Redução no exercício 2018 até 30/04/2018	R\$ 10.811,28
Incluindo a glosa 12/2017 efetuada em 2018	R\$ 13.514,10

4. Os efeitos financeiros decorrentes deste Termo de Apostilamento vigoram a partir de 1º/12/2017.

Ficam devidas ao CONTRATANTE as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 1º de dezembro de 2017 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

ROMEY MENDES DO CARMO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Romey Mendes do Carmo, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 23/03/2018, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.mma.gov.br/controlador_externo.php?](https://sei.mma.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mma.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0170380** e o código CRC **D23740E8**.